

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 399/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003422/2026-84

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MORAES & NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.912.253/0001-69, com sede na Avenida Alacid Nunes 2458 Jardim UIRAPURU, Altamira/PA - CEP: 68372-095, neste ato representado por seu representante legal, LUCILIO DE MORAES FILHO, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de apoio para os eventos: DSEI/CONTROLE SOCIAL ALTAMIRA (CLSI) Locais Aldeia Laranjal (Terra Indígena Arara do Laranjal), Aldeia Kararaô (Terra Indígena Kararaô), e Aldeia Kwatinemu (Terra Indígena Koatinemo).

MATERIAIS DE APOIO					
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	(PAPEL E CIA) MORAES E NOGUEIRA LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta ofício plástica transparente com elástico Pasta confeccionada em material plástico transparente, formato A4, com abas internas e fechamento por elástico, destinada ao acondicionamento, organização e transporte de documentos e materiais administrativos utilizados nas reuniões e atividades institucionais.	UN	21	R\$ 3,59	R\$ 75,39
2	Caneta esferográfica azul: corpo transparente, ponta média (1,0 mm), tampa ventilada, escrita suave, carga substituível, tipo padrão.	UN	21	R\$ 1,24	R\$ 26,04
3	Caneta esferográfica preta: corpo transparente, ponta média (1,0 mm), tampa ventilada, escrita suave, carga substituível, tipo padrão.	UN	21	R\$ 1,24	R\$ 26,04
4	Lápis comum sextavado: lápis grafite, corpo em madeira, formato sextavado, que proporciona melhor empunhadura, grafite de dureza padrão (HB ou equivalente), escrita uniforme e resistente à quebra. Produto sem borracha, acabamento adequado, sem lascas ou deformações, próprio para uso escolar, pedagógico e institucional. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme padrão comercial.	UN	21	R\$ 0,53	R\$ 11,13
5	Apontador para lápis: apontador manual, confeccionado em material plástico resistente ou metal, com lâmina em aço de boa qualidade, afiada e firmemente fixada, indicado para apontar lápis grafite padrão. Produto de uso individual, com acabamento adequado, sem rebarbas, proporcionando apontamento uniforme e seguro. Produto novo, em perfeitas condições de uso, acondicionado conforme padrão comercial.	UN	21	R\$ 0,69	R\$ 14,49
6	Cartolina colorida: papel tipo cartolina, cores variadas (verde, azul, amarela, branca e rosa), formato padrão aproximado de 50 cm x 66 cm, gramatura mínima de 150 g/m², superfície lisa, coloração uniforme, sem manchas ou rasgos. Material adequado para atividades pedagógicas, educativas e institucionais. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada, conforme padrão comercial.	UN	21	R\$ 1,47	R\$ 30,87
7	Caneta marca-texto: cor amarela, tinta atóxica, ponta chanfrada, corpo cilíndrico com tampa, resistente ao ressecamento, com sistema de controle de fluxo.	UN	21	R\$ 2,02	R\$ 42,42
8	Papel sulfite A4: formato 210 x 297 mm, gramatura mínima 75 g/m², branco alcalino, resma com 500 folhas.	RESMA	2	R\$ 32,75	R\$ 65,50
9	Copos descartáveis plásticos: capacidade 180 ml, incolores, atóxicos, pacote com 100 unidades, em conformidade com normas da Anvisa.	PACOTE	4	x	x
10	Clips galvanizado nº 6/0: fabricado em aço niquelado ou zincado, alta resistência à oxidação, acondicionado em caixa de 500 g.	CAIXA	4	30,27	R\$ 121,08
11	Barbante de algodão cru (rolo) Barbante confeccionado em algodão cru, apresentado em rolo, com espessura média e boa resistência, indicado para amarrações, fixação de materiais e apoio a atividades administrativas, dinâmicas e organização durante reuniões e capacitações.	UN	6	R\$ 4,51	R\$ 27,06
12	Fita adesiva transparente Fita adesiva transparente em material plástico de alta resistência, com adesivo acrílico, largura e comprimento padrão comercial, indicada para uso em atividades administrativas, organização de materiais e apoio às reuniões e capacitações.	UN	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
				TOTAL	R\$ 494,72

Prazo de entrega: Até 15/05/2026

Local de Entrega: Sede do DSEI/ALTAMIRA: Avenida João Rodrigues, 1183, no bairro Premem/Uirapuru.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total deste instrumento é de **R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.14 - DSEI Altamira 6.1.14.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 247,36
6.1.14 - DSEI Altamira 6.1.14.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 247,36
TOTAL		R\$ 494,72

3.1. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.2. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.5. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LUCILIO DE MORAES FILHO
(MORAES & NOGUEIRA LTDA)
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIO DE MORAES FILHO, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/04/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).